



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 648, DE 13 DE MAIO DE 2005

“Revoga a Lei Municipal nº 586/04.”

***Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart –
Prefeito do Município***

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de maio deste ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 586, de 7 de abril de 2004.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de maio de 2005. *(Pa nº 2789/04)*

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município